



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO
Rua das Paineiras, s/nº - Bairro Cidade Nova – 3552-3310

RESOLUÇÃO Nº 04 DE 31 DE JULHO DE 2025.

“Torna públicas as deliberações da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Guarantã do Norte - MT”.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO DE GUARANTÃ DO NORTE - MT, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1819/2018 e em conformidade com as diretrizes do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (CNDPI).

CONSIDERANDO a Resolução nº 01 de 10 de julho de 2025, que dispõe sobre a Convocação da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

CONSIDERANDO a Resolução nº 02 de 10 de julho de 2025, que forma a Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no Município de Guarantã do Norte – MT.

CONSIDERANDO a Resolução nº 03 de 21 de julho de 2025, que aprova o Regimento da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no Município de Guarantã do Norte – MT.

RESOLVE:

Art. 1º- Publicar as deliberações (anexo 01), 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no Município de Guarantã do Norte – MT, realizada no dia 30 de julho de 2025, com o tema: "Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação".

Art. 2º- Publicar a lista dos delegados eleitos, (anexo 02), conforme aprovação da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO
Rua das Paineiras, s/nº - Bairro Cidade Nova – 3552-3310

ANEXO 01

Deliberações para o Município:

I- Alocação de dotação orçamentária nas peças de planejamento e recursos próprios destinado às atividades da Pessoa Idosa – eixo 01. II- Construção de um Lar para Idosos em situação de vulnerabilidade, abandono e uma equipe qualificada para esses atendimentos – eixo 02. III- Criar um centro de convivência e atendimento do idoso para ser realizado atividade de interação e distração abrangendo também oficinas com profissionais capacitados uma equipe multidisciplinar – eixo 03. IV- Projeto Centro dia para idoso – CDI – eixo 04. V- Implementação de ações de sensibilização e mobilização social para valorizar a diversidade cultural dos idosos e promover o respeito às diferenças – eixo 05.

Deliberações para o Estado:

I- Instituir editais anuais para repasse estaduais a municípios que apresentam projetos voltados à promoção dos direitos da Pessoa idosa com critérios que considere as vulnerabilidades regionais e índice de envelhecimento populacional – eixo 01. II- Que o SUS faça uma fila específica na regulação de saúde prioridade ao idoso e também que o SUS tenha prioridade de medicações não fornecidas atualmente ou de alto custo – eixo 02. III- Fornece serviços especializados diretamente para o atendimento à Pessoa idosa – eixo 03. IV- Projeto centro dia para idoso CDI – eixo 04. V- Capacitação de gestores estaduais e conselheiros com foco na diversidade cultural e nos direitos dos idosos – eixo 05.

Deliberações para a União:

I- Ampliação de fundo nacional da pessoa idosa com políticas de inclusão ativa para o acesso prioritário a serviços de saúde e capacitação digital garantido que o benefício contribua além do âmbito financeiro que também para, promova autonomia e participação do idoso – eixo 01. II- Fiscalização mais rígidas nas leis exigentes ao idosos, para que essas sejam cumprimentas de acordo com o estatuto do idoso – eixo 02. III- Fortalecer a legislação Federal de proteção ao idoso garantindo punições efetivas para os agressores – eixo 03. IV- Programa Cidade Amiga do idoso – eixo 04. V- Criação de mecanismo de




Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO
Rua das Paineiras, s/nº - Bairro Cidade Nova – 3552-3310

financiamento e apoio técnico as ações municipais e estaduais, promovendo a implementação de políticas inclusivas – eixo 05.

ANEXO 02

DELEGADOS ELEITO NA 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE GUARANTÃ DO NORTE – MT.

SEGMENTO GOVERNAMENTAL: Pedro Quirino dos Santos Filho – titular e Solange Bomm – suplente. **SOCIEDADE CIVIL:** Angelim Biazus – titular e Salette Picoloto – suplente.

Documento assinado digitalmente
 SANDRA APARECIDA DE MELLO DE MOURA
Data: 31/07/2025 18:43:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SANDRA APARECIDA DE MELLO DE MOURA
Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso
Guarantã do Norte – MT